



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SMI

MEMORANDO Nº 02/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO: INFRAESTRUTURA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JONSHON MIRELI COSTA

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DO PROBLEMA:

1.1 - Solicito que seja providenciada a solução da necessidade de aquisição de 01 (um) Trator Agrícola , 01 (um) Britador e Triturador de Mandíbulas Móvel e 01 (um) rompedor para escavadeira hidráulica, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura da Laguna Carapã/MS.

2. DO LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE :

2.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura enfrenta limitações operacionais que impactam a execução contínua e eficiente de serviços essenciais, tais como a manutenção e recuperação de estradas vicinais, implantação e conservação de vias públicas, limpeza e conservação de áreas urbanas e rurais, preparo e nivelamento de solo, demolições, reciclagem de resíduos da construção civil, bem como o apoio a outras secretarias em atividades que demandam força motriz, tração e equipamentos especializados. A inexistência de equipamentos próprios e compatíveis com essas demandas compromete a eficiência operacional, a continuidade dos serviços e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna-se necessária a aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (um) britador móvel de mandíbulas e 01 (um) rompedor hidráulico, equipamentos estratégicos e complementares para a execução direta das atividades operacionais de interesse público:

O trator agrícola é equipamento indispensável para atividades que exigem tração, força motriz e versatilidade operacional, contribuindo diretamente para o preparo e nivelamento de solo, manutenção de estradas vicinais, limpeza de áreas públicas e apoio a diversas frentes de trabalho. Sua aquisição proporcionará melhores condições de trabalho às equipes, aumento da produtividade, redução da dependência de serviços terceirizados, maior agilidade no atendimento das demandas do Município e otimização da mão de obra, além de representar





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

redução de custos operacionais a médio e longo prazo e modernização do parque de máquinas municipal.

A aquisição do britador móvel de mandíbulas visa suprir as necessidades operacionais relacionadas à manutenção, recuperação e implantação de vias públicas, infraestrutura urbana e rural e reciclagem de resíduos da construção civil e demolição (RCD). O equipamento permitirá o processamento e reaproveitamento de materiais pétreos, como pedras, cascalho e resíduos provenientes de obras e demolições, viabilizando a produção de agregados com granulometria adequada para aplicação em base, sub-base, revestimento primário e demais serviços de engenharia. Tal prática promove significativa redução de custos operacionais, ao eliminar despesas com transporte e destinação de resíduos para aterros e reduzir a necessidade de aquisição de materiais de terceiros, estando alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

A característica de mobilidade do britador, aliada ao seu porte compacto e facilidade de transporte, justifica-se pela necessidade de deslocamento entre diferentes frentes de trabalho, tanto em áreas urbanas quanto rurais, proporcionando maior flexibilidade operacional, aumento da produtividade nos canteiros de obras e dispensa de autorizações especiais para transporte. As especificações técnicas mínimas estabelecidas asseguram desempenho adequado, robustez, segurança operacional, facilidade de manutenção, durabilidade e conformidade ambiental, atendendo às demandas atuais e futuras da Administração Pública.

Nesse mesmo contexto, a aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico mostra-se necessária para atender às demandas recorrentes de demolição, escavação e fragmentação de materiais de alta resistência, como concreto, rochas e pavimentos rígidos. A inexistência desse equipamento próprio ocasiona atrasos na execução dos serviços, aumento de custos operacionais e dependência de contratações externas ou métodos manuais inadequados, que demandam maior tempo de execução, maior esforço físico e oferecem riscos elevados à segurança dos trabalhadores.

O rompedor hidráulico, quando acoplado às máquinas já existentes no parque operacional, como retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas, proporciona maior produtividade, precisão na execução, redução do tempo de obra e melhoria das condições de trabalho, alinhando-se às boas práticas de segurança e ergonomia. Além disso, contribui para a otimização dos recursos públicos ao reduzir a necessidade de locações frequentes de equipamentos ou contratação de serviços terceirizados.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Destaca-se, por fim, que a aquisição dos equipamentos próprios garantirá maior autonomia operacional, continuidade dos serviços públicos, melhor planejamento das ações e solução economicamente mais vantajosa a médio e longo prazo. A adoção de tecnologias que promovem segurança operacional, controle, menor impacto ambiental, baixos níveis de ruído e facilidade de manutenção contribui para a adequação às exigências ambientais e para a preservação da segurança dos operadores e da população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	Cód. do Sistema	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE A ADQUIRIR	QUANT. DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO
1	-	TRATOR AGRÍCOLA , novo, zero hora, tração 4x4, motor a diesel, mínimo de 3 (três) cilindros, transmissão sincronizada, com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) à ré, tomada de Potência (TDP) de 540 RPM, sistema hidráulico com levante de 3 (três) pontos, categoria II, capacidade mínima de levante de 800 kg, acionamento elétrico-hidráulico, controle remoto simples, equipado com itens de segurança obrigatórios, incluindo cinto de segurança, pneus compatíveis com uso rural e urbano, de dimensões equivalentes ou superiores a 8.00-16 (dianteiros) e 12.4-24 (traseiros), manual do operador em língua portuguesa, garantia mínima conforme legislação vigente.	UND	1	INEXISTE
2		BRITADOR TRITURADOR DE MANDÍBULA MÓVEL , novo, última série, zero hora, produção de até 80 toneladas por hora, peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 100hp, tração do tipo esteira, motor a diesel 4 cilindros, com tecnologia tier III ou superior, alimentador vibratório contendo caixa vibratória de 1 (um) eixo transversal,	UND	1	INEXISTE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		acionamento hidráulico, produção mínima de 10,0 m ³ /hora, boca de recepção mínima de 610mm x 480mm, granulometria mínima de 20mm e máxima de 100mm, proteção no volante interno e externo de tela em aço, transportador de correia com dimensões mínimas de 6,0 m de comprimento por 20" de largura adequada ao conjunto, altura de descarga mínima de 2600 mm, dimensões máximas de transporte: 10,5m (comprimento), 2,55m (largura) e 3,10m (altura), dimensões máximas de operação: 12,5m (comprimento), 2,55m (largura) e 3,10m (altura) painel de controle com display multifuncional, contendo controle remoto e botões de emergência, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrada em operação; Treinamento teórico e prático para o (s) operador (es) mínimo de 8 horas no município sem custos extras.			
3	-	ROMPEDOR PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA completo; Equipamento novo, com ano de fabricação igual ou superior a 2025, equipamento compatível com escavadeira XCMG modelo xe225br, sendo a máquina indicada para escavadeiras com peso operacional entre 20 e 30 toneladas, equipamento que não provoque alteração da garantia da máquina, 02 unidades de ponteiras, com conexões completas, com sistema de engate rápido, linha hidráulica completa para o rompedor, com duas mangueiras para a ligação na linha, com kit de calibração e cilindro, classe de energia por golpe: mínimo 6000 Joules, peso operacional entre 1700 a 2500Kg, carcaça aberta, com duas câmaras de	UND	1	INEXISTE





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

		<p>gás nitrogênio, sendo uma de baixa pressão na cabeça e outra de alta pressão na lateral, peso do martelo em condições de trabalho: máximo de 3600kg, diâmetro da ferramenta de no mínimo de 120mm; comprimento da ferramenta exposta de no mínimo de 400mm; pressão de operação: entre 100 a 300 bar, frequência de impacto: estar entre 300 a 800 bpm, fluxo de óleo requerido de 100 a 250 L/min; possuir lubrificador automático; com kit e caixa de ferramentas específicas para manutenção e calibração, compatível com o equipamento; com placa de união; terminais pinos e buchas, com kit carga de gás, instalado e entrega técnica de fábrica, garantia de 12 meses, incluindo peças de reposição. Treinamento teórico e prático para o (s) operador (es) mínimo de 8 horas no município sem custos extras.</p>			
--	--	---	--	--	--

4. FONTE DE RECURSOS:

Recurso: Municipal Estadual Federal

Categoria Econômica: Corrente/Custeio Capital/Investimento

Dotação: 73 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00

Outros - Fonte: 2.2500 - SUPERAFIT

5. DA FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 – A entrega se dará de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura: no prazo de 90 (noventa) dias corrido de forma:

Integral Parcelada

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 – Os equipamentos deverão ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Infraestrutura, listado abaixo, nos horários das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do município de Laguna Carapã/MS

Endereço: Avenida Brasil, N° 505.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7. PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, conforme definido em Edital, após o aceite final e total dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo fiscal.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:

A vigência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9. Houve contratações anteriores?

() Sim (X) Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Não há.

10- Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Não há.

11. Servidor indicado para compor a Equipe de Planejamento, dentre os nomes indicados e constantes da Portaria de designação: JONSHON MIRELI COSTA, PORTARIA/GP/PMLC/Nº 818, de 14 de novembro de 2025.

12. Servidor Indicado para ser Fiscal da Contratação: JONSHON MIRELI COSTA, Matrícula 2259.

Laguna Carapã – MS, 20 de janeiro de 2026.

Elaborado Por:

JONSHON MIRELI COSTA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Aprovado Por:

PAULINO EFETING
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

